



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 574, de 13 de abril de 1994.

Cria na Estrutura da Procuradoria Geral do Município, 2(duas) vagas para Assessores Jurídicos e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Procuradoria Geral do Município prevista na Lei nº 412/93 e regulamento 2(duas) vagas de Assessor Jurídico, a ser preenchido por Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais, com atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Como vencimento pelo desempenho na função, fica instituído por esta Lei, o Cargo em Comissão Especial para Procuradores - CC 4 EP - no valor de 499,80 (quatrocentos e noventa e nove virgula oitenta) URVs, mensais, em número de dois.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.